



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

MINUTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA S A CONSTRUÇÕES EIRELI.

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação Público de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 19 de setembro de 2018, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá-AP, portador do RG 4288339, CPF 147.781.364-00, e **Empresa S A CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.238.217/0001-98, sediada na 2ª avenida, nº 12, Universidade, CEP: 68.903 – 415, Macapá-AP, Fones (96) 99128-4680, Email: praticosconstrucoes@outlook.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **CESAR DE SOUZA**, RG. nº 264885/AP, CPF nº 133.966.328-77, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.003303/2021-98**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2022, decorrente da **tomada de preços nº 02/2022**, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto o acréscimo de serviços ao contrato nº15/2022, conforme o memorando eletrônico nº 58/2022 – PREFEITURA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRESCIMO DE SERVIÇOS

2.1. O acréscimo de serviços importa no valor de **R\$ 165.265,08 (cento e sessenta e cinco mil e duzentos e sessenta e cinco reais e oito centavos)**, representando **14,94%** em relação ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 Por força do presente aditivo, o valor do contrato é alterado de **R\$ 1.106.038,38 (um milhão e cento e seis mil e trinta e oito reais e trinta e oito centavos)** para **R\$ 1.271.303,46 (um milhão e duzentos e setenta e um mil e trezentos e três reais e quarenta e seis centavos)**

3.2 Para custear a presente despesa, foi emitida a nota de empenho

CLAUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 Para assinatura do presente instrumento a CONTRATADA atualizará a garantia contratual no valor de **R\$ 63.565,17 (sessenta e três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos)** correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, para cobertura da nova vigência do contrato, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do prazo final de vigência do presente termo aditivo.

4.2. A CONTRATADA tem 10(dez) dias uteis para cumprir a obrigação do item acima;

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato nº 15/2022 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, de..... de 2022.

Prof. Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA

Reitor

CESAR DE SOUZA

Representante da contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____